



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**CIB - AM**  
**Publicado no diário oficial**  
01.06.10  
Kathy Santana  
Pub. diversas  
Pág. 6

## RESOLUÇÃO CIB Nº 062/2010 DE 26 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre o Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Nhamundá

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 210ª Reunião (160ª Ordinária), realizada no dia 26.04.2010, e;

**CONSIDERANDO** que o processo nº 07639/2010-SUSAM, trata da captação de recursos para Construção de Unidade Básica de Saúde no município;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 2.226/2009/MS/GM, de 18.09.09, institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas para equipes de saúde da família, e determina que para pleitear a habilitação ao financiamento previsto no Plano Nacional, o município deve atender aos critérios de habilitação estabelecidos para seu respectivo componente;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 055/2009-CIB/AM, de 28.09.09, aprovou AD REFERENDUM, para os projetos a serem apresentados pelos municípios do Amazonas para captação de recursos para implantação das UBS conforme a legislação;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 08, de 27.08.08, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, estabelece componentes em conformidade com o quantitativo populacional, e o município de Nhamundá possui uma população de 18.198 (Dezoito mil cento e noventa e oito) habitantes, portanto está enquadrado no Componente I, onde o valor do recurso financeiro para UBS de Porte I é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 2.226, de 18.09.09;

## RESOLVE

**CONSENSUAR** a aprovação do Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Nhamundá.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de abril de 2010.

  
**Maria Adriana Moreira**  
Vice-Presidente da CIB/AM

  
**Agnaldo Gomes da Costa**  
Presidente da CIB/AM



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 062/2010, datada de 26 de abril de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde